

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Rua Castelo Branco, 15 — 95.885 — IMIGRANTE — RS — Fones (051) 712-2827 e 162 Ramal 2133

DECRETO nº 137/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, conforme Mapa do Levantamento, desdobre e unificação de áreas, as áreas de propriedade da Sra. ADELHEID HERTHA SNEL, localizadas na Sede Municipal de Imigrante, definidas como Área A3 (oriunda da matrícula nº 17.180, às fls. 01 do Livro nº 2RG do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela) e a Área B1 (com nº de ordem 38.883 às fls. 217 do Livro 3-AO do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela), assim descritas:

Área A3: Uma área de terras com superfície de 1.529,37m² (hum mil, quinhentos e vinte e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão formado pelas ruas Castelo Branco, Sem Denominação, Augusto Gärtner e Guilherme Ernesto Lagemann, medindo e confrontando-se: caminhamento horário, ao SUL, na distância de 49,20m com a Rua Sem Denominação até formar ângulo interno de 90° com inflexão à direita; à OESTE na distância de 33m com terras de Helmuth Brückner até formar ângulo interno de 73°48' com inflexão à direita; ao NORTE, na distância de 78m com área B1 até formar ângulo interno de 100°05' com inflexão à direita; à LESTE, na distância de 7m com terras de Leopoldo Porsche até formar ângulo interno de 79°55' com inflexão à direita; novamente ao SUL, na distância de 24m com terras de Valentin Lückemeier até formar ângulo interno de 281°42' infletindo à esquerda; novamente à LESTE, na distância de 11,70m com terras de Valentin Lückemeier até formar ângulo interno de 94°30' onde está o vértice de origem.

Área B1: Uma área de terras com superfície de 5.339,58m² (cinco mil, trezentos e trinta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão formado pelas ruas Castelo Branco, Sem Denominação, Augusto Gärtner e Guilherme Ernesto Lagemann, medindo e confrontando-se: caminhamento horário, ao NORTE, na distância de 94,30m com a Rua Guilherme Ernesto Lagemann até formar ângulo interno de 77°23' com inflexão à direita; à LESTE na distância de 38,60m com terras de Adelheid Hertha Snel e Rudi Müller até formar ângulo interno de 90° infletindo à direita; ao SUL na distância de 9,70m com terras de Annita Baller até formar ângulo interno de 270° infletindo à esquerda; novamente à LESTE, na distância de 40,20m com terras de Annita Baller e Leopoldo Porsche até formar ângulo interno de 79°55' infletindo à esquerda; novamente ao SUL, na distância de 78m com a área A3 até formar ângulo interno de 106°12' infletindo à direita; à OESTE, na distância de 47,15m com terras de Helmuth Brückner até formar ângulo interno de 96°30', onde está o vértice de origem.

Unificação das Áreas A3 e B1: Uma área de terras com superfície de 6.868,95m² (seis mil, oitocentos e sessenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão formado pelas ruas Guilherme Ernesto Lagemann, Castelo Branco, Sem Denominação e Augusto Gärtner, medindo e confrontando-se: caminhamento horário, pela frente, ao NORTE na distância de 94,30m com a Rua Guilherme Ernesto Lagemann até formar ângulo interno de 77°23' infletindo à direita; à LESTE na distância de 38,60m com terras de Adelheid Hertha Snel e Rudi Müller até formar ângulo interno de 90° infletindo à direita; ao SUL, na distância de 9,70m com terras de Annita Baller até formar ângulo interno de 260° infletindo à esquerda; novamente à LESTE, na distância de 47,20m com terras de Annita Baller e Leopoldo Porsche até formar ângulo interno de 79°55' infletindo à direita; ainda ao SUL, na distância de 24,00m com terras de Valentin Lückemeier até

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Rua Castelo Branco, 15 — 95.885 — IMIGRANTE — RS — Fones (051) 712-2827 e 162 Ramal 2133

Decreto nº 137/91

f1. 02

formar ângulo interno de $281^{\circ}42'$ infletindo à esquerda; novamente à LESTE na distância de 11,70m com terras de Valentin Lückemeier até formar ângulo interno de $94^{\circ}30'$ infletindo à direita; novamente ao SUL na distância de 49,20m com a Rua Sem Denominação até formar ângulo interno de 90° infletindo à direita; à OESTE na distância de 80,15m com terras de Helmuth Brückner até formar ângulo interno de $96^{\circ}30'$ onde está o vértice de origem.

Art. 2º - A área a ser desapropriada destina-se um Parque Municipal, composto de canchas de esporte ao ar livre e áreas verdes, junto ao Ginásio de Esportes.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada em caráter de urgência para fins do que trata o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, inclusive e especialmente para fins de imissão imediata na posse do referido imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de agosto de 1991.


CARLOS HASSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se